RioBen

TERMO DE RESPONSABILIDADE – TERCEIRO

Estou ciente e de acordo com os procedimentos da ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIOS, quais sejam:

1. O prazo para liberação e/ou autorização dos serviços em OFICINA CREDENCIADA OU NÃO são de até 7 (sete) dias úteis a contar da data da solicitação da vistoria inicial. CASO NECESSITE

DE UMA ANALISE MAIS APROFUNDADA E DE SINDICÂNCIA, ESTE PRAZO PODERÁ

SE ESTENDER.

2. A ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIOS encaminhará para concessionárias autorizadas, somente os

equipamentos que estiverem dentro do prazo de garantia de fábrica, com até 90 (noventa) dias

após a emissão da nota fiscal. Em qualquer outra hipótese os equipamentos serão reparados nas

oficinas credenciadas pela ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIOS. O prazo informado no orçamento

da regulagem somente iniciará após a autorização da associação e após o terceiro disponibilizar o

veículo para reparo.

3. É de inteira responsabilidade do terceiro disponibilizar o veículo para início dos reparos e para

vistoria, em oficina credenciada no prazo de até 7 (sete) dias úteis. CASO NÃO CUMPRA ESTE

PRAZO DEVERÁ REINICIAR TODO O PROCESSO DESCRITO ACIMA, ABRINDO UM

NOVO EVENTO. T E Ç A O V E I C U L A R

4. Após autorizado o serviço, será rigorosamente seguido o prazo estabelecido pelo orçamento

inicial, contudo, caso aconteça COMPLEMENTO/RESSALVA, estes terão o prazo de até 4

(quatro) dias úteis para serem autorizados ou não pelo setor responsável, uma vez comprovada a

relação com a colisão.

5. O prazo do orçamento, início dos reparos e as possíveis compras de peças, somente iniciarão a

contagem, após o terceiro disponibilizar definitivamente o veículo na oficina para dar início aos

reparos, enquanto isso não acontecer, nada será feito e nem comprado, portanto o prazo estará

parado.

6. A reparação dos danos será feita com reposição de peças originais, para os equipamentos que

estiverem cobertos pela garantia do fabricante, para os demais, as peças danificadas serão

RioBen

substituídas por peças de confiabilidade e procedência, através de parcerias com oficinas

credenciadas e fornecedores de confiança da associação, ou até mesmo do mercado paralelo, desde

que não comprometam a segurança e a utilização do equipamento.

7. Em caso de dificuldade de localização de peças em razão do modelo do veículo, a Associação não

tem responsabilidade por eventual atraso.

8. Todo veículo será encaminhado para oficinas credenciadas, caso o Terceiro indique uma oficina

Particular, somente será autorizado mediante a resposta via e-mail da mesma, informando estar de

acordo com todos os nossos procedimentos e forma de pagamento. Ficando o Terceiro responsável

por qualquer transtorno futuro que por ventura venha a ocorrer.

9. Importante ressaltar que a associação não cobre lucros cessantes e/ou danos emergentes direta ou

indiretamente da paralisação do equipamento associado ou de terceiros, mesmo quando em

consequência de risco pela proteção do (s) equipamento (s). Salvo se o associado optar por este

serviço em separado.

10. Em caso de Perda Total, a associação tem o prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir

da comunicação do PT para realizar a indenização.

PROTECÃO VEICULAR

11. Ciente de que somente reparos relacionados ao evento serão autorizados pela associação.

12. Estou ciente da negativa do evento, caso seja constatada que a responsabilidade do evento não foi

do associado.

Por fim, assumo toda e qualquer responsabilidade pelos dados e informações prestadas na abertura deste

evento.